



MANDADO DE PRISÃO

DECORRENTE DE CONDENAÇÃO NÃO TRANSITADA EM JULGADO

Nº do Mandado: 0217366-29.2013.8.04.0001.01.0004-26

Data de validade: 08/07/2045

Nome da Pessoa: **Alesson Pessoa Mota**

CPF: **613.217.702-78**



Nome Social: Não Informado

RJ: 181234579-20

Alcunha: Não informado

Data de Nascimento: 26/02/1979

Sexo: Masculino

Cor: Não Informada

RG: 12603902SSPAM

Natural de: Manaus - AM

Filiação: Elba Pessoa Mota(mãe) e José Ramos dos Santos Mota(pai)

Marcas e sinais:

Identificação biométrica:

Não Informado

Endereços

Rua Saga, 95, Conjunto Sakura, Parque Dez, CEP 69.054-222, Manaus - AM

Informações Processuais:

Nº do processo: 0217366-29.2013.8.04.0001

Órgão Judicial: 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI - TJAM

Espécie de prisão: Decorrente de condenação não transitada em julgado

Tipificação Penal:

Lei: 2848

Artigo: 121

Lei: 2848

Artigo: 121

Pena restante: 37 ano(s) 3 mês(es) 15 dia(s).

Regime Prisional: Fechado

Teor do Documento:

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

Síntese da decisão:

(...) Destarte, DETERMINO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO de mandado prisional em desfavor do acusado ALESSON PESSOA MOTA para fins de cumprimento de pena, e, após o seu cumprimento, a expedição de guia de execução provisória na forma do artigo 106 da LEP. (...)

Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado

Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

Observação:

Manaus, 11 de Julho de 2025.



